

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO/CREENCIAMENTO
DE EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, torna público o resultado do procedimento de **SELEÇÃO PELO MENOR PREÇO,** conforme ATA DE CHAMAMENTO/CREENCIAMENTO, HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DOS REQUISITOS para contratação de fornecedores, **pelo menor preço** – empresas locadoras de veículos automotores, para atender às necessidades da Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº 02/2024: Data da abertura: 02 de janeiro de 2025 às 13h00 e encerramento às 16h30 na sede da AMP.

OBJETIVO: Seleção para Contratação de contratação de fornecedores, **pelo menor preço** – empresas locadoras de veículos automotores, para atender às necessidades da Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1ª COLOCADA / VENCEDORA: JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 17.678.462/0001-65, representada pelo Sr. Eduardo Flávio Zardo, inscrito no CPF sob nº: 873.856.009-72 que apresentou a menor proposta nos seguintes valores: Veículo unitário HATCH – VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); valor anual máximo por veículo R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); Quantidade 50; Veículo unitário SEDAN - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); valor anual máximo por veículo R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Quantidade 50; Veículo unitário SUV - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); valor anual máximo por veículo R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); Quantidade 50

2ª PARTICIPANTE: JAMSE GESTÃO E TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.810.790/0001-95, representada pelo Sr. Paulo Afonso Janz, inscrito no CPF sob nº: 836.139.949-68, que apresentou proposta de Veículo unitário HATCH – VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); valor anual máximo por veículo R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais); Quantidade 50; Veículo unitário SEDAN - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); valor anual máximo por veículo R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais); Quantidade 50; Veículo unitário SUV - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); valor anual máximo por veículo R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais) Quantidade 50. Resta consignado que a participante JAMSE GESTÃO E TECNOLÓGICA LTDA restou inabilitada porque não se fez presente na sessão, bem como, deixou de apresentar envelope de habilitação tanto as cópias dos documentos pessoais dos representantes legais da empresa, quanto deixou de apresentar atestado de capacidade técnica.

Curitiba/PR, 08 de janeiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da AMP
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:799E4367